

**COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO NA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO
INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO – COLFAC ALF/GIG**

30ª REUNIÃO DA COLFAC ALF/GIG

ATA

20/10/2021, quarta-feira, 11h

Reunião via Microsoft Teams

Participantes:

Joana Lages	RFB - COORENADOR
Patricia Moreira	RFB - COORDENADOR SUPLENTE
Glaucia Rodrigues	ANVISA – MEMBRO SUPLENTE
Luiz Claudio Marchior	VIGIAGRO – MEMBRO TITULAR

DESENVOLVIMENTO

1 – ABERTURA

A Delegada Adjunta Patricia Moreira deu início à reunião anunciando as pautas a serem tratadas no dia e fez uma breve introdução a respeito do objetivo das reuniões Colfac.

Em seguida, apresentou a Portaria Conjunta RFB/SDA/Anvisa Nº 61/2021, publicada em 24 de setembro de 2021, que disciplina o funcionamento e locais de instalação das Colfac. A nova Portaria Conjunta estabelece que as podem ser realizadas no mínimo 1 (uma) vez a cada trimestre.

As reuniões serão convocadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e as sugestões de pauta poderão ser encaminhadas para a caixa de e-mail colfac.rj.alfgig@rfb.gov.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da reunião. As pautas definidas, serão publicadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião.

A Sra. Joana destacou ainda, a possibilidade de realizar uma Colfac conjunta com outras Alfândegas do mesmo município. Citou, como exemplo, uma reunião Colfac junto à Alfândega do Porto do Rio de Janeiro.

Confira a apresentação compartilhada pela RFB no Anexo I da presente ata.

Encaminhamentos:

- Não houve perguntas ou encaminhamentos.

2 – ESTACIONAMENTO

Pauta enviada por RIOgaleão. Antes de tratar o assunto, o Sr. Eduardo Calderelli apresentou o Sr. Roberto Cardoso como novo responsável pela CAC e CCO, além de sua

atuação como Coordenador na Importação e Exportação, no lugar da Sra. Claudia Murta, que assumiu novos desafios em outra área do Aeroporto.

A respeito desse tema, o Sr. Roberto lembrou a primeira etapa do projeto, em que foram instaladas cancelas na entrada e saída do terminal de cargas (TECA). Para a segunda etapa haverá a implementação da validação do cartão para quem acessa o TECA de forma rotativa. Para os que são credenciados não haverá mudança. No momento, avalia-se onde serão os pontos de validação, que serão divulgados. O Sr. Eduardo ratificou que para aqueles que já possuem o cartão de estacionamento, que é atrelado ao credenciamento do aeroporto, não haverá mudança.

As orientações para a validação do estacionamento serão divulgadas futuramente, antes do início da operação.

Encaminhamentos:

- Não houve perguntas ou encaminhamentos.

3 – VERIFICAÇÃO FÍSICA DE CARGAS EXPORTAÇÃO

Pauta enviada por Vip Logistics. Dúvidas sobre procedimentos de inspeção de cargas na exportação para controle de drogas e armas ocultas. Apesar de não existir representante presente na reunião, a Sra. Patricia informou que, conforme avaliado no envio da pauta, entendeu que a dúvida se referia ao procedimento adotado na inspeção de cargas para Exportação, no qual todas as cargas seriam submetidas à inspeção feita pelo cachorro da Polícia Federal, gerando bloqueio da carga e conseqüente demora na saída desta. A Sra. Patricia esclareceu que as cargas de exportação estão sujeitas a inspeção não invasiva através de aparelhos de raios-x, e que a inspeção pelos cachorros visando detecção de drogas será realizada de acordo com a análise de risco realizada pela fiscalização.

Encaminhamentos:

- Não houve perguntas ou encaminhamentos.

4 – DI PRELIMINAR

Pauta enviada por Schenker. O Sr. Marcos Braga comunicou que a pauta tratava da possibilidade da otimização do registro de recolhimento de impostos utilizando-se do débito como forma de pagamento, uma vez que para as empresas, esta é a forma mais segura e prática. A proposta seria adotar para a DI Preliminar o mesmo empregado para Admissão Temporária e divulgado na Notícia Siscomex Importação nº 49/2021, em que o recolhimento ocorre no mesmo dia e antes da parametrização.

Diante do exposto, a Sra. Joana disse que, conforme avaliado com a Sra. Luciana Nolasco, chefe da SACIT, para os casos de DI Preliminar ou divergência de volume e de peso, haveria possibilidade de realizar a retificação por débito. Já para os casos de cargas em abandono, quando o consignatário decide prosseguir com o despacho e registra a DI preliminar, não haverá possibilidade de pagamento por débito.

A Sra. Patricia ressaltou que o tema é pertinente, pois o pagamento por DARF representa uma dificuldade na operação.

A Notícia Siscomex Importação nº 49/2021 está disponível em:
<http://siscomex.gov.br/importacao/importacao-n-049-2021/>

Encaminhamentos:

- A Sra. Joana anunciou que encaminhou essa questão para a Divisão de Importação da COANA e, assim que receber um retorno, informará na reunião Colfac.

5 – EXIGÊNCIA NA CONFERÊNCIA ADUANEIRA

Pauta enviada por Sindaerj. A questão levantada pela Sra. Celia Regina foi sobre a necessidade de carimbo do Auditor-Fiscal, para recepção de nova nota fiscal na exportação. Atualmente é realizada a entrega da exigência que está na DU-E, mas no documento não consta, o detalhamento de qual Auditor-fiscal fez a exigência de retificação.

Em seguida, o Sr. Roberto informou que a legislação atual do Manual do Portal Único, sugere fortemente que o depositário somente recepcione uma nota fiscal complementar com autorização da RFB. Entretanto, o depositário não possui acesso ao Módulo do CCT para visualizar a exigência do Auditor-Fiscal e, por isso, era solicitado o carimbo quando da apresentação do documento. Por fim, o Sr. Roberto anunciou que, conforme conversa com as Sras. Joana e Patricia, a partir de agora será necessário apenas apresentar fisicamente na CAC o extrato da DU-E impresso.

Encaminhamentos:

- A Sra. Joana informou que o tema será levado para COANA com sugestão de revisão do Manual e padronização do procedimento.

6 – CRONOGRAMA CCT

Pauta enviada por Moddec. A Sra. Patrícia destacou que o tema que tem aparecido com frequência e tem grande impacto para o aeroporto. O CCT Aéreo irá substituir o mantra, que está em fase de desenvolvimento. O ambiente de treinamento e a orientação para cadastramento já estão disponíveis e devem ser utilizados por **transportadores, agentes de carga, empresas de courier, empresas de serviços auxiliares ao transporte aéreo (ESATA) e depositário**. A Delegada Adjunta destacou que poucas empresas estão sendo usuários ativos do ambiente de treinamento. Ressaltou ainda, que o CCT está com previsão de implementação para o 1º semestre de 2022 e até lá as companhias aéreas e agentes de cargas precisam estar ambientados com a ferramenta, mas falta participação das empresas.

O Sr. Eduardo Calderelli contribuiu com o tema, informando que os depositários necessitam cumprir com a implementação do Módulo Recintos, que terá integração de alguns eventos com o CCT. A previsão de implementação do Módulo Recintos é dezembro e o CCT Importação ocorrerá três meses depois. Anunciou que com a parceria da CTA, representando a Emirates e a Korean, da Schenker e da Sra. Luciana Nolasco, o RIOgaleao conseguiu realizar o processo *end to end* no CCT IMPO: recepção e entrega da carga no ambiente de treinamento. Após, disse que a RFB disponibilizou toda a documentação técnica necessária e sugeriu que importadores verifiquem com sua cadeia logística como está o processo de testes e adequação sistêmica. Por fim, destacou que não é um processo simples e é fundamental que as empresas procurem a documentação disponível para avaliar mudanças de procedimento e investimentos.

A Sra. Patricia complementou que futuramente será elaborado um manual para o CCT IMPO, mas que não há previsão de treinamento da RFB para o público externo.

O Sr. Jorge Pais da MS Machado Transporte questionou se as cargas provenientes do regime de trânsito aduaneiro já estariam contempladas no projeto CCT IMPO. A esse respeito, a Sra. Patricia respondeu que, conforme explicado pela Sra. Luciana Nolasco, neste momento não, que o CCT será implementado em blocos e o regime de trânsito aduaneiro será migrado apenas na última fase do CCT IMPO, porém a recepção e entrega de trânsito, ocorrerá no CCT IMPO, sob responsabilidade do depositário, inclusive, executando a etapa de chegada do veículo.

Após, o Sr. Déo Oliveira da Multiterminais questionou se terminais de zona secundária já poderiam participar do ambiente de treinamento. A Sra. Patricia informou que ainda não é possível terminais de zona secundária utilizarem o ambiente de treinamento, mas que é válido entrar para conhecer o ambiente, mesmo que não haja funcionalidade disponível.

Importadores podem realizar consultas no ambiente de treinamento, desde que os agentes de carga transmitam HAWB consignado a estes.

LINKS ÚTEIS PARA O CCT IMPORTAÇÃO – MODAL AÉREO

- **Ambiente de Treinamento:** <https://val.portalunico.siscomex.gov.br/>

- **Documentação técnica:**
<https://api-docs.portalunico.siscomex.gov.br/swagger/ccta.html#/>

- **Cadastramento de intervenientes:** Anexo II da presente ata.

- **Dúvidas:** enviar para atendimentorfb.alfgig@rfb.gov.br com assunto "DÚVIDAS CCT Importação".

Encaminhamentos:

- Não houve perguntas ou encaminhamentos.

7 – ENCERRAMENTO

A Sra. Joana a concluiu o encontro agradecendo a presença e a participação de todos na reunião. Ressaltou que, conforme previsão, a próxima COLFAC será realizada em 19/01/2021. As reuniões trimestrais serão mantidas e havendo necessidade poderão ser antecipadas. Não havendo mais assunto a ser tratado, a reunião foi encerrada às 11h57.

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Empresa
Adalto	
Adriana Fragoso	United Airlines
Adriano Guerra	
Alessandra	ABRAEC
Alessandra	World Line
Ana Oliveira	Expeditors
André Oliveira	
Andrey Teixeira	KN
Antonio Matioli	
Antonio Ribeiro Guimarães	Multiterminais
Beatriz Cardoso Pinto Teixeira	RIOgaleão
Bianca Junqueira	Savino Del Bene Rio De Janeiro
Carlos Alberto	Hospital São Vicente de Paulo
Carlos André	Pharma Comex
Carlos Fabiano Ramos de Oliveira	RFB
Celia Regina	Sindaerj
Celso Cordeiro	
Claudia Teixeira	GE Aviation
Claudio Nilson Da Silva Santos	
Daniel	
Daniele Machado	Esa Cargo
Denilson Ferreira	KN
Déo Oliveira	Multiterminais
Deraldo	TAP&ME
Eder	
Eduardo Calderelli De Arruda	RIOgaleão
Esther Cristina Ramos Soares	RFB
Fabiola Lima	
Felipe Braga	Multiterminais
Fernanda Negrao	
Filipe Oliveira de Almeida	Multiterminais
Flavia Maia	Seadrill Serviços de Petroleo Ltda
Gilvan Lopes	Latam
Glaucia Regina de Oliveira Rodrigues	
Gleiciane Araujo Da Silva Rocha	RIOgaleão
Guilherme Castro	Nicomex
Heloisa Melo	Pentagon Logística de Frete Brasil Ltda
Ivo Alves	
Jaison William Scopel	RIOgaleão
Janaina Alves	Safran
Janine Anuda	
Jorge Antonio Pais	MS Machado Transportes
Jose Chavarri Gomes Neto	RFB

Jose Costa	
Josiane da Costa Oliveira	
Kamila	Kmex Consultoria e Serviços Aduaneiros
Kerma Maciel	Kmex Consultoria e Serviços Aduaneiros
Laura Palla	
Leandro Ferraz	
Leandro Guedes da paixao	
Liliane Sousa	
Luiza Ferraz	Modec
Marcelo Pereira	MSP Logística
Marcia De Souza	RIOgaleão
Marcio Braga	
Marco	
Marco Aurélio	
Marco Cesar Clouth Taylor	ASA Assessoria de Comércio Exterior Ltda
Marcos de Jesus Dantas de Oliveira	
Marcos Scharf	Nicomex
Mariana Meirelles Nogueira	Firjan
Mateus Abranches	Safran
Maurício Sérgio Marnet de Oliveira	
Moacyr Gama	
Naldo	
Natalia Brum Paes	Expeditors
Natalia Panucci	
Ojeda	
Paulo Medina	
Rafael Morgan Fragoso	Multiterminais
Raquel Lamim Marciano	C-MLXE
Regis Thomé	Althomex
Renato Conceição	
Roberto Felipe Vieira Cardoso	RIOgaleão
Roberto Junior	
Rodolfo	
Rodrigo Benfica Dutra	RIOgaleão
Roger Lopes	DHL BR
ROGÉRIO LOQUES	Despachante
Silas de Barros Ribeiro	RFB
Sônia Amorim	
Stephany Ribeiro	C&T Aduaneiros
Vagner Alves	
Valdomiro	Grupo Nelson Heusi
Valter de Souza	
Roberta Viamonte	SAIPEM
Vinicius Paixao	
Will	

ANEXO I



COLFAC - Portaria Conjunta RFB/SDA/Anvisa nº 61/2021



Secretaria Especial da **Receita Federal** do Brasil do Ministério da Economia, **que a coordenará**



Secretaria de **Defesa Agropecuária** do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Agência Nacional de **Vigilância Sanitária**



PERMANENTES:

- **Importadores e Exportadores;** e
- **Recintos** (onde realizados despachos aduaneiro)

DEMAIS:

- Outros Órgãos ou Entidades, públicos ou privados.

Decreto nº 10.373/2020

PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES

Exemplo:
novembro



Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



SCAN ME

<http://www.siscomex.gov.br/informacoes/colfac/>

- Caixas corporativas das Colfac
- Atas



Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Anexo II

Extraído do Manual do Controle de Carga e Trânsito – Modal Aéreo Importação

Cadastramento Intervenientes

Os transportadores, agentes de carga, empresas de courier e ESATA deverão solicitar seu cadastramento de atuação e representação no sistema Cadastro de Intervenientes, do Portal Único de Comércio Exterior, através de requerimento dirigido à unidade da RFB de jurisdição de fiscalização aduaneira do domicílio fiscal do interveniente, formalizado por meio de processo digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.022, de 16 de abril de 2021, e instruído com os seguintes documentos:

I – Petição inicial, com todos os dados de identificação da Pessoa Jurídica (PJ) e das Pessoas Físicas (PF), incluindo nome ou razão social, endereço, telefone, e-mail, ramo de atuação da empresa e informação sobre qual dirigente ou funcionário atuará como cadastrador;

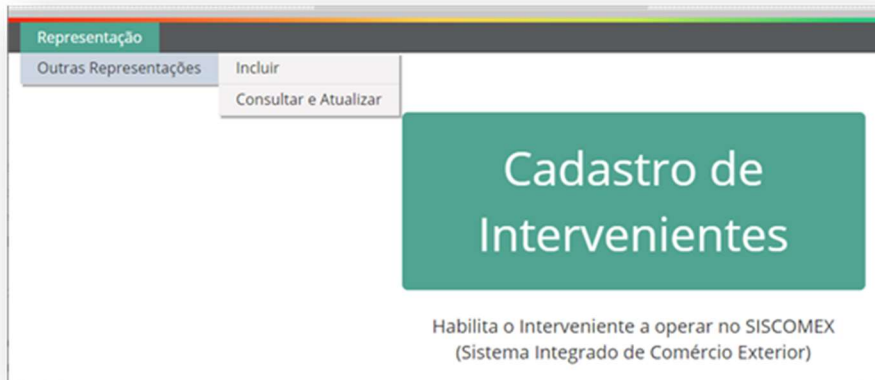
II – Ato de constituição da empresa;

III – Procuração de um dos sócios ou diretores da empresa para o funcionário que atuará como cadastrador, quando for o caso;

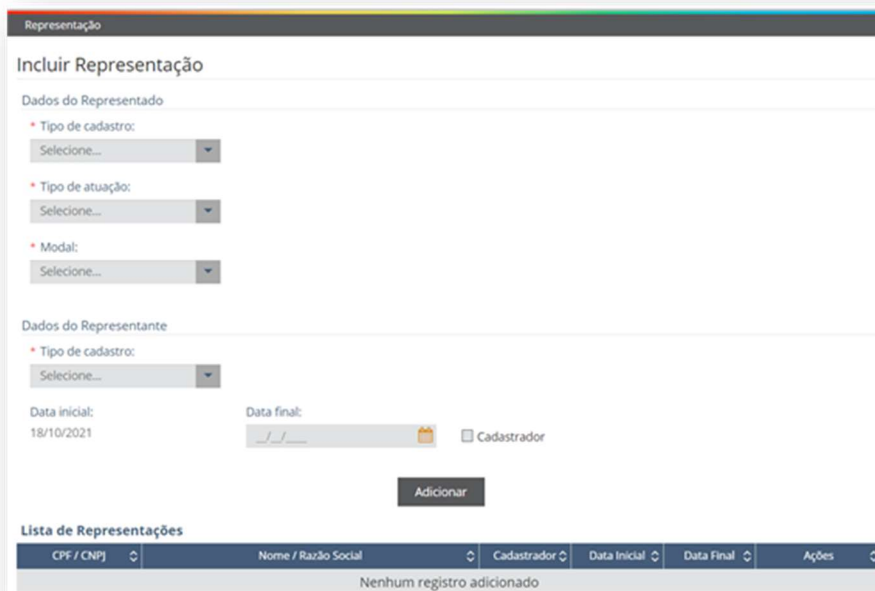
IV – Documento de identificação (RG) e CPF das pessoas físicas e cartão do CNPJ para pessoas jurídicas.

A unidade da RFB analisará os documentos e efetuará o cadastramento da atuação da empresa (transportador, ESATA ou agente de carga). A representação ao usuário cadastrador será outorgada automaticamente ao CPF do requerente informado. É necessário que o CPF conste no quadro societário da empresa no cadastro CNPJ.

O credenciamento de novas representações (pessoas físicas ou jurídicas) será efetuado pelo usuário cadastrador indicado pela empresa, diretamente no Cadastro de Intervenientes. A representação de pessoa jurídica implica no prévio cadastramento desse no Cadastro de Intervenientes.



O usuário cadastrador deverá selecionar a opção “Representação → Outras Representações → Incluir” para indicar as pessoas físicas que atuam diretamente na empresa representada (funcionários) ou as pessoas jurídicas que possuam contrato de representação válido e vigente com a empresa representada (representação por terceiros).



A funcionalidade de incluir representação apresenta, basicamente, duas seções.

A primeira seção objetiva a indicação dos dados da empresa representada, com três campos de seleção:

- 1) Tipo de cadastro: empresa (CNPJ com 8 números) ou estabelecimento (CNPJ com 14 números);
- 2) Tipo de atuação: Agente de carga, Transportador ou Serviços Auxiliares de Transporte (ESATA)
- 3) Modal: Aéreo.

A segunda seção objetiva a indicação dos dados do representante. O campo “Tipo de cadastro” abre a possibilidade de informar um CPF (representação direta por funcionário), ou um CNPJ de empresa, ou um CNPJ de estabelecimento (representação indireta por terceiro).

A representação por terceiro permite que uma companhia aérea seja representada por outra companhia aérea, por uma ESATA ou por um agente de carga/empresa de courier, e um agente de carga/empresa de courier seja representado por outro agente de carga/empresa de courier, por uma companhia aérea ou por uma ESATA.

O campo “Data final” indica a validade da representação cadastrada. Caso o campo não seja preenchido, o sistema entenderá validade ilimitada para a representação.

Importante ressaltar que cabe à empresa manter seu cadastro atualizado providenciando, conforme o caso, a informação do fim da vigência de atuação dos representantes que não mais atuem em seu nome.

A empresa de courier deverá ser cadastrada com a atuação de transportador, agente de carga ou ambas, conforme o caso. Tanto a empresa de courier, quanto a ESATA, deverão realizar o seu acesso ao Portal no perfil específico de TRANSPORTADOR ou de AGENTE DE CARGA conforme a sua atuação específica no momento.